



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0008/2018

O presente projeto de lei n. 12.463, de autoria do vereador EdiCarlos Vieira, que prevê utilização de *software* livre pelos órgãos da administração direta e indireta, vem a esta Diretoria através da Comissão de Finanças e Orçamento para análise técnica do mesmo.

Analisando-se a pauta em tela, temos que a mesma não apresenta nenhum impacto financeiro-orçamentário que nos permita emitir parecer técnico em nossa área de atuação. Ainda em relação à livre utilização dos *softwares* por parte da administração direta e indireta, não dispomos de conhecimento necessário na área de informática para emitir parecer sobre os eventuais benefícios que possam ocorrer com a implantação do proposto no projeto de lei em tela.

Retorne os autos à Comissão de Finanças e Orçamento.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 21 de fevereiro de 2018.

Andrea A. A. Salles Vieira

ANDREA A. A. SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos

À
DL.
27.02.18
FINANCEIRA (PARECER Nº 08/18) E O CASO DE SE DISPENSAR
A OUTRA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, O QUE
ORAS SUGERIMOS
Fábulas Dal Pedro
FÁBULAS DAL PEDRO
OAB/SP. 131.522.